

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ****TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

Número de Atendimento: 2502056400100007301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTÔNIA GONÇALVES DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 054.014.433-90
Endereço: Rua São Gabriel - 34 - Menino Jesus de Praga - Maracanaú - CE - 61932-492
Telefone: (85) 98821-9326
E-mail: GONCALVESANTONIA792@GMAIL.COM

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
Nome Fantasia: Brisanet Telecom
CPF/CNPJ: 04.601.397/0001-28
Endereço de Correspondência: ROD CE-138 - S/N - TRECHO PEREIRO - CE DIVISA COM RN
-KM14 ESTRADA DE ACESSO BRISA 1KM -PORTAO A PREDIO 2 - ENTRADA 3TERREO -
PEREIRO - Pereiro - CE - 63460-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **10/03/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que ao tentar comprar uma máquina de lavar, foi informada que seu nome estava negativado. Então ao consultar seu CPF, notou que seu nome consta no Órgão de Proteção de Crédito e Cobrança SPC E SERASA, com um débito referente a empresa Brisanet, no valor de R\$ 372,60 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), com a data de vencimento sendo no dia 30/08/2023 e a data de inclusão no Serasa sendo em 09/06/2024. A consumidora relata que nunca realizou nenhum cadastro com a empresa ora reclamada, então foi até a loja mais próxima e informaram que seu RG constava lá no sistema, porém a foto da pessoa que contratou, é de outra pessoa. A reclamante desconhece o endereço que foi informado referente a solicitação de internet. Dito isto, dirigiu-se até uma delegacia mais próxima para registrar um Boletim de Ocorrência (Nº 939 - 2448 / 2025), posteriormente, compareceu na sede deste órgão para solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora, esclarecimentos dos fatos, e que seja cancelado e retirado o débito de seu nome.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 03 de Fevereiro de 2025 .

LUCAS RODRIGUES FREIRE
LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 03/02/2025

Ass. do consumidor(a): Antônia Gonçalves dos Santos
ANTÔNIA GONÇALVES DOS SANTOS